

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19 de Setembro de 2008. PÁGINA 33 DODF Nº 188, segunda-feira, 22 de setembro de 2008 Portaria nº 233, de 30/10/2008. DODF nº 217, de 31/10/2008.

Parecer n° 220/2008-CEDF Processo n° 410.004572/2007 Interessado: **Escola Evangélica Recanto do Céu**

interessado. Escola Evaligenca Recalito do Ce

- Credencia a instituição educacional.
- Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos, do 1° ao 5° ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com o Ensino Fundamental de oito anos em extinção progressiva.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular.

HISTÓRICO: O presente processo da Escola Evangélica Recanto do Céu, mantida por Maria do Socorro Lima Macedo Ensino - ME, ambas localizadas no Setor Sul Comércio Local 302 Lote D3/D4 Santa Maria - DF, autuado em 26/7/2007, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano com implantação gradativa, a partir de 2007, aprovação do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular.

A Escola Evangélica Recanto do Céu foi fundada em 10/2/1995, quando iniciou suas atividades. Foi credenciada pela Portaria nº 111, de 1º de julho de 1999/SEDF, por três anos, para oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, e recredenciada, por 5 (cinco) anos, a partir 2 de julho de 2002, pela Portaria de nº 81, de 30 de março de 2004/SEDF. Assim o credenciamento está vencido desde 2 de julho de 2007.

O pleito fundamenta-se na Resolução nº 1/2005 – CEDF, artigo 81, § 4.º, uma vez que a Escola Evangélica Recanto do Céu perdeu o prazo estipulado para solicitar o seu recredenciamento, concedido pela Portaria n.º 81/2004 – SEDF.

ANÁLISE: O processo foi instruído pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino - SUBIP/SEDF que relacionou os documentos apresentados quando da solicitação do pleito e citou os atos legais que autorizam a oferta das etapas de ensino oferecidas.

Consta do processo o Alvará de Funcionamento, datado de 10/12/2007, com doze meses de validade a vencer em 10/12/2008, no nome de Maria do Socorro Lima Macedo Ensino-ME, firma individual mantenedora da instituição educacional. O documento registra como atividades a oferta do "Ensino Pré Escolar, 1° grau e Curso Religioso" (sic), com horário de funcionamento previsto de "segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h" (sic) (fl.76).

A Proposta Pedagógica (fls. 105 a 118) foi reformulada e adequada em conformidade com o art. 142 da Resolução de nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e legislação pertinente para a oferta das etapas de ensino oferecidas, especialmente quanto ao Ensino Fundamental de nove anos.

O Regimento Escolar (fls. 77 a 104) contempla a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, para os anos iniciais, em conformidade com o art. 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e legislação pertinente.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Matriz Curricular do ensino fundamental – 1° ao 5° ano, contempla todos componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum e Parte Diversificada atendendo aos aspectos legais. Quanto à Matriz Curricular do ensino fundamental de oito anos, a instituição continuará operacionalizando a aprovada pela Portaria nº 111/1999-SEDF até a extinção do curso.

O processo contém a peça de n° 73 que se refere ao Laudo de Vistoria para Escolas Particulares onde o Engenheiro Civil, da SUBIP/SEDF faz algumas observações a serem cumpridas pela escola conforme termo de compromisso assinado em 28 de maio de 2007 e que foram atendidas como se pode concluir a partir das informações constantes às folhas de nº 143 e 144.

Consta ainda às fls. 120 e 121 relatório emitido pela SUBIP/SEDF datado de 13 de dezembro de 2007, onde os técnicos relatam que foi realizada visita à instituição, e constatado que as instalações e o mobiliário encontram-se em boas condições de higiene; o corpo docente e administrativo é adequado, suficiente e específico para as etapas de ensino oferecidas.

Às fls. 128 a 131, este Colegiado diligenciou por meio de sua Secretaria Geral para que a escola esclarecesse a sua atual situação de funcionamento no que se refere aos cursos autorizados e propostos e sobre o Contrato de Prestação de Serviço da diretora pedagógica, sendo então as pendências cumpridas, conforme consta em um novo relatório da SUBIP/SEDF às fls. 143 e 144.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por cinco anos, a partir de 3 de julho de 2007, a Escola Evangélica Recanto do Céu, situada no Setor Sul Comércio Local 302 Lote D3/D4 Santa Maria DF, mantida por Maria do Socorro Lima Macedo Ensino ME, firma individual situada no mesmo endereço;
- b) autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos do 1º ao 5º ano em implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e respectiva Matriz Curricular para o ensino fundamental de nove anos 1° ao 5° ano, anexa a este Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de setembro de 2008.

PAULO ANTÔNIO DE ARAÚJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/9/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 220/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA EVANGÉLICA RECANTO DO CÉU

Curso: Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano – Anos Iniciais

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTE	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				
DIVERSIFICADA	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
PARTE	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os Temas Transversais: vida familiar, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, recursos da indústria local, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares.
- 2. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 3. O horário de funcionamento é:
 - Matutino: das 7h30min às 11h45min
 - Vespertino: das 13h15min às 17h30min
- 4. O intervalo diário e de quinze minutos e não está incluso no total de horas letivas.
- 5. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.